

EDITAL DE 1ª E 2ª PÚBLICOS LEILÕES EXTRA-JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

1º PÚBLICO LEILÃO: 15 de Março de 2.024 (sexta-feira), com início à partir das 11:00 horas e término à partir das 11:30 horas.  
2º PÚBLICO LEILÃO: 18 de Março de 2.024 (segunda-feira), com início à partir das 11:00 horas e término à partir das 11:30 horas.  
NA MODALIDADE DE LEILÃO ON-LINE (VIRTUAL), DESDE QUE O INTERESSADO EM ARREMATAR, SEJA CADASTRADO PREVIAMENTE NO SITE DO LEILOEIRO: www.leiloesbrasilcassiano.com.br

GLENER BRASIL CASSIANO, leiloeiro público oficial, devidamente matriculado na JUCEMG – Junta comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 470, com escritório profissional sítio à Rod. BR 365, Km 612, nº 550, Conjunto Alvorada, CEP: 38.407-180, Uberlândia (MG), fone: (34) 3229-6161, faz saber que devidamente contratado e autorizado pelo(s) Devedor(es) e/ou Credor(es) Fiduciário(s), venderá o(s) imóvel(is) a seguir identificado(s), na forma do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, Decreto 22.427, de 1º de Fevereiro de 1.933 e artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, em PRIMEIRO e SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES, nos dias, hora, e local acima referidos, para pagamento de dívidas, despesas, prêmios de seguro, encargos legais, tributos, contribuições condominiais, editais, despesas gerais e comissão devida ao Leiloeiro Oficial, em favor de COOPERATIVA DE CRÉDITO DE PRODUTORES RURAIS E DE LIVRE ADMISSÃO DO TRIÂNGULO LTDA. - SICOOB CREDITIL (CREDORE FIDUCIÁRIA), com sede e foro em UBERLÂNDIA (MG), sendo a responsabilidade do pagamento em nomes de ENILDA SIMÕES DE MORAIS NASCIMENTO EIRELI (ASSOCIADA DEVEDORA), ENILDA SIMÕES DE MORAIS NASCIMENTO e seu marido ANTONIO CARLOS NASCIMENTO (INTERVENIENTES GARANTIDORES / DEVEDORES SOLIDÁRIOS).

IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO:

-UM LOTE DE TERRENO SITUADO NESTA CIDADE, NAVILA FIBERY, DESIGNADO POR LOTE Nº. 13 DA QUADRA Nº. 152, MEDINDO TRINTA E SETE METROS E NOVENTA E DOIS (37,92) CENTÍMETROS PARA A PRAÇA DAS NAÇÕES, VINTE E SETE (27,00) METROS PARA AVENIDA EUROPA, VINTE E SEIS METROS E OITENTA (26,80) CENTÍMETROS CONFRONTANDO COM O LOTE Nº. 13-A, COM ÁREA DE 361,80M2.  
DE CONFORMIDADE COM O REGISTRO AV-5-412 FOI AVERBADO NA PRESENTE MATRÍCULA UM PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA EUROPA, Nº 878 (LAVAJATO), COM ÁREA CONSTRUIDA DE 116,42M2 (COMERCIAL).  
MATRÍCULA Nº 412 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA (MG).

A regularização das benfeitorias existentes no imóvel e a imissão de posse caso o mesmo esteja ocupado, o arrematante ficará ciente que será o responsável pelas mesmas.

A venda se dará à vista, devendo o pagamento ser realizado no ato da arrematação e as despesas relativas à comissão do Leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor de lance, consoante preconiza o § único do artigo 24 do Decreto Lei 21.981, de 19 de Outubro de 1.932, inclusive registro, impostos e taxas correrão por conta do arrematante.

O lance mínimo para venda do referido imóvel com as respectivas benfeitorias no PRIMEIRO LEILÃO, no dia 15 de Março de 2.024 (sexta-feira), com início à partir das 11:00 horas e término à partir das 11:30 horas, será de conformidade com o mercado imobiliário da cidade de UBERLÂNDIA (MG), ou seja, R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), de acordo com o inciso VI do artigo 24 e § único, bem como o artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1.997 e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO).

Caso não haja venda no PRIMEIRO LEILÃO, será realizado um SEGUNDO PÚBLICO E ÚLTIMO LEILÃO no mesmo local, no dia 18 de Março de 2.024 (segunda-feira), com início à partir das 11:00 horas e término à partir das 11:30 horas, pelo maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida atualizada, ou seja, R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), e mais a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (CINCO POR CENTO).

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer informações pormenorizadas aos interessados sobre o imóvel. Ficam desde já intimado(s) o(s) Emitente(s) e o (s) Devedor(es) Fiduciante(s), caso não sejam localizados.

O não pagamento, no prazo previsto neste edital, sujeitará o arrematante a multa equivalente a 10% do valor do lance não quitado, além de ficar obrigado a honrar com o pagamento da comissão do leiloeiro, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos.

Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal.

O referido imóvel será arrematado nas condições e estado de conservação em que se encontra. Para todos os efeitos, considera-se a venda realizada por intermédio dos leilões previstos neste edital como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades do imóvel, cabendo aos interessados visitarem o bem antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere a eventuais edificações existentes no local.

Cabe aos interessados verificar, junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições quanto ao uso do imóvel levado à leilão, inclusive, mas não somente, restrições ambientais. Caberá ao arrematante arcar com os custos e tributos incidentes da transferência do imóvel, inclusive, mas não somente, custas com lavratura da escritura, taxas e ITBI. A partir da data da arrematação, caberá ao arrematante arcar com as taxas e tributos incidentes sobre o imóvel, inclusive, mas não somente, IPTU.

Deverá o Comprador, previamente ao oferecimento de seu lance, ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como verificar o imóvel in loco e respectiva documentação imobiliária correspondente, identificando-se de todas as características e circunstâncias que o afetam.

O arrematante não poderá alegar, sob qualquer forma ou pretexto, o desconhecimento das condições do presente Edital de Leilão.

GLENER BRASIL CASSIANO - LEILOEIRO OFICIAL - MAT. JUCEMG 470

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Professores Municipais de Uberlândia (SINPMU), inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ 07.084.701/0001-03, com sede na Rua Cruzeiro dos Peixotos, nº 499 (Edifício Walmaq), Sala 801, Centro, Uberlândia-MG, e o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Uberlândia (SINTRASP), inscrito no CNPJ sob o nº 19.461.961/0001-21, com sede na Rua dos Bem-te-vis, nº 315, Jardim das Palmeiras, Uberlândia-MG, através de seus presidentes, nos usos de suas atribuições estatutárias, vem por meio deste edital, convocar toda as suas bases (trabalhadores no serviço público e docentes de Uberlândia) a participar da ASSEMBLEIA GERAL em formato presencial, a ser realizada no dia 08 de março de 2024, com primeira convocação às 12h30, com a presença de 50% dos(as) filiados(as), no mínimo, ou em 2ª convocação às 13h com qualquer número dos presentes. O local da Assembleia será na Subsele do SINTRASP (Sindicato dos trabalhadores do serviço público municipal de Uberlândia), localizada na Rua Euler Lannes Bernardes, nº 789, Santa Mônica, Uberlândia, CEP: 38408-200 - MG, dispondo esta Assembleia da seguinte pauta:  
1. Indicativo de greve a partir do dia 11/03/2024;

Uberlândia, 05 de março de 2024.  
RONALDO AMÉLIO FERREIRA  
PRESIDENTE DO SINTRASP

LEILÃO EXTRAJUDICIAL

LEI Nº 9.514, DE 20.11.1997

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES, leiloeiro público oficial, devidamente autorizado por WV EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado sediada nesta cidade de Uberlândia, MG, na Av. Anselmo Alves dos Santos nº 1066, Bairro Santa Mônica – CEP 38.408-097, inscrita no CNPJ sob nº 14.310.990/0001-79, faz saber que levará a ser realizado LEILÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ELETRÔNICA, através do site www.leiloesuberlandia.com.br onde os interessados deverão se habilitar com antecedência para efetuar LANCES ONLINE LEILÃO na forma do art. 27 e §§ da lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, endereço: LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Avenida Cesar Finotti nº 61, Jardim Finotti, Uberlândia-MG, pelos lances mínimos abaixo, o seguinte imóvel localizado nesta cidade, no LOTEAMENTO CONVENCIONAL NASCENTE DO VALE, com medidas e confrontações da respectiva matrícula do Cartório do 1o. Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, a saber:

LOTE	QUADRA	ÁREA	MATRÍCULA	LANÇO MÍNIMO 1º LEILÃO	LANÇO MÍNIMO 2º LEILÃO
12	14	300,00m²	218.433	R\$204.495,55	R\$215.957,49

1ª PRAÇA: DIA 19 DE MARÇO DE 2024.  
HORÁRIO: 10:00 HORAS com término as 11h00min

SE NÃO FOR OFERECIDO LANCE SUPERIOR AO VALOR MÍNIMO ACIMA, SERÁ REALIZADA 2ª PRAÇA, QUANDO SEJA ACEITO O MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO INFERIOR AO MÍNIMO ACIMA CORRESPONDENTE AO SALDO DEVEDOR DO IMÓVEL NA DATA DA PRAÇA.

2ª PRAÇA: DIA 26 DE MARÇO DE 2024.  
HORÁRIO: 10:00 HORAS com término as 11h00min

Eventuais débitos de impostos sobre responsabilidade do comprador, bem como as despesas de escritura, registro e imposto de transmissão.

Uberlândia, 05 de março de 2.024.

RODRIGO DE OLIVEIRA LOPES  
Leiloeiro Público Oficial  
Mat. Jucemg nº 613

- EDITAL DE INTIMAÇÃO -

DENISE GARCIA DE PAULA, Oficial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ituiutaba-MG, sítio à RUA 20, Nº. 880 – TÉRREO – EDIFÍCIO EXECUTIVO, fone (34)-3261-2742.

Na forma da Lei, segundo as atribuições conferidas nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal nº. 9.514/97, a requerimento da credora fiduciária, INTIMO a empresa CONSTRUTORA CASSIO E ADRIANO S/A, inscrita no CNPJ/ME sob o número 03.567.677/0001-02, com sede na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Uruçania, nº. 597, Bairro Vigilato Pereira, CEP: 38408-390, nas pessoas de seus sócios ADRIANO CORDEIRO, inscrito no CPF/ME sob nº. 848.551.956-00, e CASSIO CORDEIRO, inscrito no CPF/ME sob nº. 609.798.796-34, na qualidade de devedora fiduciária, para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARANAÍBA E REGIÃO LTDA – SICOOB CREDITPOS, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 25.387.671/0001-88, com sede na Rua Major Gote, nº. 1.699 – Centro, na cidade de Patos de Minas-MG – CEP: 38700-001, ou ao endereço deste Segundo Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Ituiutaba-MG., RUA 20, Nº. 880 – TÉRREO – EDIFÍCIO EXECUTIVO, CEP: 38300-074, fone (34)-3261-2742, no horário de atendimento, ou seja, das 9:00hs às 17:00hs, e satisfazer(em), no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por três (3) dias, junto à credora ou esta Serventia, os encargos vencidos e não pagos, que até a data de hoje (05/03/2024) apresenta um saldo devedor de R\$9.093.595,11 (nove milhões, noventa e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e onze centavos), sujeito(s) à atualização monetária, aos juros de mora e, acrescido(s) das despesas de cobrança e intimações, inclusive publicações do presente edital, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) demais encargos(s) vencido(s) ou que vencer(em) no prazo desta intimação, relativos à Cédula de Crédito Bancário, nº. 454.036, emitida em Uberlândia-MG, a 17/09/2021, referente a 122 (cento e vinte e dois) lotes de terrenos urbanos, situados nesta cidade e comarca de Ituiutaba, no loteamento denominado BAIRRO DI MARIA, objeto da matrícula de número 55.183, R-03, de 25/11/2021, do livro 2 de Reg. Geral, deste SRI, e outros 121 (cento e vinte e um) registros lavrados sob as matrículas dos demais lotes que integram a citada garantia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, cópia autenticada legível do recibo deverá ser apresentado a esta Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante esta Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária. No caso do não cumprimento da referida obrigação no prazo fixado, esta oficial será obrigada, em cumprimento da lei, com a apresentação do comprovante do pagamento do ITBI e demais taxas, a promover a requerimento da credora a consolidação da propriedade em seu nome, ou seja, COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARANAÍBA E REGIÃO LTDA – SICOOB CREDITPOS, nos termos do Art. 26, §7º da citada Lei 9.514/1997, a qual, no prazo previsto no referido contrato, procederá o leilão dos imóveis que, se arrematado por terceiros, deverão serem restituídos, livre de pessoas e coisas no prazo constante do dito contrato.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Ituiutaba-MG., aos cinco dias do mês de Março de dois mil e vinte e quatro (05-03-2024).

OFICIAL DO 2º SRI – ITUIUTABA-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAMANDEL - MG

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 062/2024. Será realizado no dia 02/04/2024 às 09:00h o Processo nº 007/2024, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de guincho para veículos e máquinas pesadas para atender o Município de Coromandel-MG, com reserva para ME, EPP e MEI. Informações: E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 06 de março de 2024. Luiz Fernando Ferreira da Silva – Pregoeiro.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23117.059265/2023-15

Pregão nº 90006/2024

A DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão Permanente de Licitações fará a abertura da sessão pública no dia 21/03/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras, objetivando a contratação de serviços de jardinagem, incluindo o fornecimento de mão de obra de dedicação exclusiva, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos.

A Empresa interessada em participar desta Licitação deverá examinar o Edital e seus anexos disponíveis no site da Universidade Federal de Uberlândia, no endereço: <http://www.licitacoes.ufu.br>.

Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital disponibilizado conforme acima, valendo as demais versões, inclusive a do site: <http://www.comprasnet.gov.br>, apenas como divulgação.

Cleiton Rodrigues de Oliveira Martins  
Diretor de Compras e Licitações  
Portaria de Designação nº 209/2019

ANUNCIE AQUI

FUNDAÇÃO UBERLÂNDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL  
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2024 Nº COMPRAS.GOV 90009/2024 - UASG: 926038 LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS E ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM" CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLÂNDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FUTEL - Objeto: Aquisição de materiais de construção, para atender as demandas de manutenção de estrutura física, em atendimento à Fundação Uberlandense do Turismo, Esporte e Lazer - FUTEL. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 472.944,50. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/03/2024, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. Uberlândia, 05 de março de 2024. EDSON CEZAR ZANATTA Diretor Geral da FUTEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG  
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
EDITAL Nº 006/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 – OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, a serem dispensados aos usuários do SUS nas Unidades de Saúde, mediante prescrição médica e controle do setor de Assistência Farmacêutica, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMSS. Considerando que a data prevista no Edital para a realização da sessão do referido pregão não está em consonância ao que determina o § 1º do art. 54, da Lei Federal nº 14.133/2021, faz-se necessária a republicação do edital de convocação e consequentemente remarcação da sessão. Assim sendo, fica prorrogada a sessão pública do pregão, conforme abaixo: FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2024. Início da Sessão de Disputa de Preços (Fase de Lances): Às 09:15 horas do dia 21 de março de 2024. Previsão de Pausa para o horário de Almoço (Intervalo de 1h – Uma Hora); Entre 11:00hs e 13:00hs. Horário de Funcionamento do Órgão: Das 07:00hs às 16:00hs. A fase de lances, terá início às 09:15hs, intervalo para almoço e finalização às 16:00hs, até que o último item seja disputado e a fase finalizada. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Sacramento/MG, 06 de março de 2024. Norma Estelina de Oliveira Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2024 COMPRASNET Nº. 90073/2024 - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Objeto: Aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos (bebedouro industrial, aparelho telefônico sem fio, forno elétrico, purificador de água e outros), a serem destinados ao CEAI Morumbi, em atendimento a Secretaria Municipal supracitada. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 84.090,66. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 26/03/2024, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 06 de março de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO  
Diretora de Compras  
\*Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 805/2023 LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021

Objeto: Futura e eventual contratação de serviços de fornecimento de solução de Rede Wireless, Segurança de Rede e Videomonitoramento integrante.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração no Termo de Referência, a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 21/03/2024, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>, nos termos do §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, no site [www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras). Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG: 926922. Uberlândia/MG, 06 de março de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO  
Diretora de Compras  
\*Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024  
OBJETO: Processo licitatório (SRP) para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral, que visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde. Fim do Recebimento das Propostas: às 09:00hs do dia 26 de março de 2024, cujo documento se encontra disponível no Sítio Oficial do Município através do link <<https://www.sacramento.mg.gov.br/licitacao/>>, no Portal Nacional de Contratações Públicas <<https://www.gov.br/pncp/pt-br>> ou na Plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>. Sacramento/MG, 06 de março de 2024. Norma Estelina de Oliveira Pregoeira

ALGAR TELECOM S/A  
Companhia Aberta  
CNPJ nº 71.208.516/0001-74

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
Ficam convidados os Senhores Acionistas da Algar Telecom S/A ("Companhia") a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 01 de abril de 2024, às 10:00 (dez) horas, de modo exclusivamente digital via plataforma Microsoft Teams, nos termos do Artigo 121, Parágrafo único da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), para participação ocorrerá por videoconferência, com participação e votação à distância por meio digital, para tratarmos da seguinte Ordem do Dia: 1. Deliberação sobre: 1.1. A aprovação dos termos e condições do PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. PELA ALGAR TELECOM S/A ("Protocolo e Justificação"), firmado em 19 de fevereiro de 2024 entre a Administração da Companhia e a Administração da SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob o tipo de sociedade empresária limitada unipessoal, com sede na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, no Cais do Apolo, nº. 222, 8º andar, sala 801, no Bairro do Recife, CEP: 50.030-230, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 03.423.730/0001-93, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco – JUCEPE, desde 30 de setembro de 1999, sob o NIRE nº. 26.202355093 ("SMART"), cujo ativo líquido será incorporado pela Companhia; 1.2. A ratificação da escolha e nomeação dos peritos, previamente indicados pela Administração da Companhia, responsáveis por elaborar o laudo de avaliação a valor contábil, com data-base de 31 de janeiro de 2024, referente ao patrimônio líquido I, da Companhia; e II, da SMART, a ser incorporado pela Companhia; 1.3. O exame e a aprovação do respectivo laudo de avaliação do ativo líquido a ser incorporado na Companhia ("Laudo de Avaliação"), datado de 20 de fevereiro de 2024; e 1.4. A operação de incorporação da SMART pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação ("Incorporação"). Instruções Gerais: 1. Documentos à disposição dos Acionistas: A documentação relativa à ordem do dia está à disposição na sede da Companhia, nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), da Companhia (<https://algar.telecom.com.br>) para exame pelos Senhores Acionistas. 2. Participação e voto durante a Assembleia: A Assembleia será realizada por meio do sistema eletrônico Microsoft Teams, que possibilitará a participação e voto a distância dos Acionistas por meio digital, nos termos do Artigo 121, Parágrafo único da Lei 6.404, e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"). Os Acionistas participarão da Assembleia por meio de sistema eletrônico e serão considerados presentes na Assembleia os assinantes do respectivo livro de presença. Para participarem da Assembleia, os Acionistas deverão enviar, com 2 (dois) Dias Úteis de antecedência à data de realização da Assembleia, para o endereço eletrônico [ri@algartelecom.com.br](mailto:ri@algartelecom.com.br): (i) a confirmação de sua participação e endereço de correio eletrônico para o qual será enviado o convite individual para sua participação na Assembleia; (ii) a indicação do(s) representante(s) legal(is) que participará(o) da Assembleia, informando seu CPF, telefone e endereço eletrônico para contato; (iii) os seguintes documentos: (a) quando pessoa física, documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Acionista; e (c) quando for representado por procurador, cópia de procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia, obedecidas as condições legais. Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os Acionistas brasileiros, ressalvado que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração deverão estar notorizados, consularizados e vertidos para a língua portuguesa. Visando a segurança da Assembleia, o acesso ao sistema eletrônico será restrito aos Acionistas da Companhia que se credenciarem no prazo previsto. Dessa forma, caso os Acionistas não enviem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido, não será possível que a Companhia garanta a participação de tais Acionistas remotamente na Assembleia. 3. Representação: O instrumento de representação referido no item "c)" acima deve ser apresentado com assinatura digital com certificado digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil ou assinatura física com reconhecimento de firma ou abono bancário do signatário. Caso não seja possível, os Acionistas deverão apresentar, juntamente à cópia simples da procuração, cópia do documento de identidade do outorgante. A Companhia dispensará a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas para o escritório da Companhia, bastando o envio de cópia digital das vias originais de tais documentos. 4. Informações adicionais: A Companhia enviará por correio eletrônico, preferencialmente, em até 1 (um) dia antes da data de realização da Assembleia, as instruções de acesso ao sistema eletrônico e respectivas senhas para os Acionistas que tiverem realizado seu cadastro, conforme acima indicado. Caso determinado Acionista não receba o convite individual para participação na Assembleia Geral de Acionistas com antecedência mínima de 3 (três) horas antes do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Companhia pelo telefone (34) 3256-2978, a partir das 08:00 (oito) horas, na data da Assembleia, para que seja prestado o suporte adequado, e, conforme o caso, o acesso do Acionista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. A Companhia recomenda que os Acionistas acessem o sistema eletrônico com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) minutos do início da Assembleia para que eventuais problemas operacionais com sua utilização sejam evitados e/ou resolvidos antes do início da Assembleia e para que os Acionistas se familiarizem previamente com o referido sistema eletrônico. Informações adicionais sobre a Assembleia e as matérias propostas acima podem ser obtidas na Proposta da Administração ou junto à Companhia (por meio de seu site de relacionamento com investidores). Uberlândia - MG, 04 de março de 2024. Luiz Alexandre Garcia - Presidente do Conselho de Administração

AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO DATADAS E AUTENTICADAS, SEM MARGEM PARA ALTERAÇÃO POSTERIOR DO CONTEÚDO DIVULGADO. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

TRANSPARÊNCIA A TRANSPARÊNCIA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.8.1/>

PÁGINAS AUDITADAS ICP Brasil ITI Instituto Nacional de Tecnologia da Informação



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias. AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link: <https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>